



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1902001/2021  
Fis.: 509  
Rubrica: 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**Processo Administrativo nº 1902001/2021**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

**PARECER n° 060401/2021**

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$359.712,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi a Tomada de Preços, em conformidade ao disposto no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

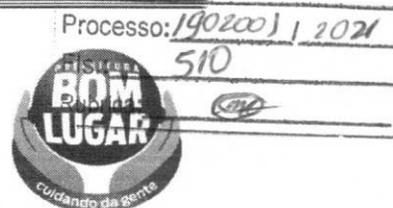
**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

Foi anexado aos autos cópia do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 004/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de obras.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no Art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Em 30 de março de 2021 às 14h00min, a presidente da CPL declarou aberta a sessão, relatando que se fez presente na mesma o representante da empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP-1, CASA 10-A, COHAB 1, BACABAL - MA – CEP. 65.700-000, de modo que o mesmo prontamente entregou suas credenciais à CPL. A Presidente da CPL comunicou aos presentes o CREDENCIAMENTO da licitante, uma vez que foi conferida a conformidade da documentação apresentada com as exigências do edital.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação da licitante que compareceu ao certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTOU QUE A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO VERIFICARAM QUE A EMPRESA: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70, APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SENDO ASSIM DECLARADA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

Em seguida, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços. Em seguida, foi então anunciado o resultado da análise da proposta de preços, sagrou-se vencedora do certame, com proposta de valor global, inferior ao estimado, sendo considerada vantajosa para a administração, que totalizou **R\$ 346.401,52 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Eis os fatos.

- DO PARECER



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70 é vantajosa para a Administração.

Assim, **opino** pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 à empresa supra.

**É o parecer.**

Bom Lugar (MA), 06 de abril de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO  
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA Nº 17.700  
PORTARIA 010/2021 - GABINETE